

Ata n.º 16
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 15 de dezembro de 2022, pelas 10h00, no município de Penela reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Apresentação do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra
- 1.2. Instituto Superior Miguel Torga – Ponto de situação – Para conhecimento
- 1.3. Despacho n.º13914/2022 - Determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares do ensino básico e secundário – Para conhecimento
- 1.4. The New European Bauhaus Compass – Guia orientador – Para conhecimento
- 1.5. Avaliação da Operacionalização dos Instrumentos Territoriais do Portugal 2020 - Para conhecimento
- 1.6. Portugal2030 - Ponto de situação - Para conhecimento
- 1.7. Relatório de atividades 01 de maio a 30 novembro de 2022 - Para conhecimento

2. Propostas

- 2.1. Calendarização das Reuniões do Conselho Intermunicipal para 2023 – Para deliberação
- 2.2. Atualização de quotização em função do índice de preços ao consumidor – Para deliberação
- 2.3. Alteração Contrato de arrendamento instalações da CIM Região de Coimbra - – Para deliberação
- 2.4. Conselhos Locais de Saúde Mental – indicação de representante – Para deliberação
- 2.5. Protocolo de cooperação CR Inove para a sub Região de Coimbra – Para deliberação
- 2.6. Protocolo de cooperação CR Inove para a sub Região do Pinhal Interior – Para deliberação

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. 14.ª Alteração orçamental Permutativa 2022 – Para deliberação

3.1.1.2. Contratação Pública

3.1.1.2.1. CP11/2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra – Relatório Final – Para deliberação

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta n.º 48/2022 - Mobilidades na categoria - Prorrogação

3.2.1.2. Proposta n.º 49/2022 - Procedimento concursal para recrutamento de Assistente Técnico

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Aviso PDR2020 - N.º 3/Ação 6.2.1/2022 - Prevenção de Calamidades e Catástrofes Naturais – Para conhecimento

4.1.2. Instalação dos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil – Para conhecimento

4.1.3. Segurança contra incêndio em edifícios - Transferência para as câmaras municipais – Para conhecimento

4.1.4. PT2030 – Capacitação da Proteção Civil e dos Corpos de Bombeiros – Para deliberação

4.1.5. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor – Para deliberação

4.1.6. Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e Equipamentos Mecânicos – 2023 – Para deliberação

4.1.7. Proposta de Fardamento para os Serviços Municipais de Proteção Civil – Para deliberação

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Boletim de Oportunidades de Dezembro - Para conhecimento

4.2.2. Atribuição de Bolsas a Jovens Empreendedores Região de Coimbra Empreende+: Ratificação da Prorrogação do prazo de candidaturas à 2ª fase – Para deliberação

4.2.3. Informação sobre a não execução de trabalhos contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 – Para deliberação

4.2.4. Proposta de prorrogação de prazo Contrato 59/2021 do CP04/2021 - Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas RA & RV - Candidatura LAVTI Turismo de Portugal– Para deliberação

4.2.5. Prémio João Ataíde – Edição 2023 – Para deliberação

4.2.6. Centros Tecnológicos Especializados - Propostas de Decisão da 1ª Fase de Candidaturas do Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022 - NUT III Região de Coimbra – Para conhecimento

4.2.7. Transferência de Competências no domínio da ação social| Acordo Setorial entre o Governo e ANMP - para conhecimento

4.2.8. Plano de Igualdade e Não Discriminação da CIM RC – para deliberação

4.2.9. Abertura de candidaturas "Greening SMEs in the proximity and social economy ecosystem through transnational co-operation" - Para conhecimento

4.2.10. BTL2023 – Participação da CIM Região de Coimbra – Para deliberação

4.2.11. ANACOM - consulta pública, relativamente à implantação de redes públicas de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas “áreas brancas” - Para conhecimento

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Serviços essenciais da CIM RC- défice operacional (conhecimento)

4.3.2. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais (ratificação)

4.3.3. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) para 2023 (deliberação)

4.3.4. Proposta de pronúncia da CIM RC – Plano Ferroviário Nacional (deliberação)

4.3.5. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a CIM RC e o município de Coimbra no âmbito do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho - aprovação de minuta (deliberação)

4.3.6. Revisão do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra- revisão dos pressupostos técnicos (deliberação)

4.3.7. Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra (conhecimento)

4.3.8. Implementação do 4º projeto piloto de transporte flexível a pedido (Mealhada) (deliberação)

4.3.9. Implementação do 4º projeto piloto de transporte flexível a pedido (Góis) (deliberação)

4.3.10. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2022, operadores Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, Marques, Lda e Metro-Mondego, S.A. (deliberação)

4.3.11. Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) – Ano 2022 (deliberação)

4.3.12. Despacho n.º 13965-A/2022: Reforço Extraordinário 1.º Semestre – Repartição, pelas Autoridades de Transportes, da verba atribuída à CIM-RC (deliberação)

4.3.13. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2022 (deliberação);

- 4.3.14.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro e outubro de 2022 (deliberação);
- 4.3.15.** Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho, agosto e setembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.16.** Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.17.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho, agosto, setembro outubro e novembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.18.** Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.19.** RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos – relatório final (**provisório**) (deliberação)

5. Estrutura de Apoio Técnico

- 5.1.** Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) - Prorrogação do prazo (Para ratificação)
- 5.2.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 00 do PES 07 – Sinalização Vertical definitiva - aprovação (Para ratificação)
- 5.3.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 02 do PST01 Aditamento 3 para o troço M08 (Para ratificação)
- 5.4.** Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 8 – Para deliberação
- 5.5.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 14 e do Auto de Medição n.º 2 dos Trabalhos Complementares n.º3 – Para deliberação
- 5.6.** Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e CIM Região de Coimbra em 11-03-2022 (Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) – Para deliberação

- 5.7. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão": Alteração dos trabalhos previstos; Relação de Trabalhos suprimidos n.º 2 e Trabalhos Complementares n.º 2 – (para ratificação)
- 5.8. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - 4ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução (para ratificação)
- 5.9. Comunidades de Energia Renovável – Modelo de Operacionalização – Para deliberação
- 5.10. Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030
- 5.11. Espaços Cowork da Região de Coimbra - Proposta de Regulamento de Acesso
- 5.12. Rede de cidades e regiões portuguesas para a neutralidade carbónica - Para deliberação

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil; Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;
Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;
Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita;
Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;
Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tábua, António Manuel Fonseca Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares; João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes o Sr. Vereador da CM da Figueira da Foz, Manuel Domingues, assim como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Penela a excelente receção e desejou uma proveitosa reunião. Recordou e apelou à visita ao Castelo Mágico em Montemor-o-Velho.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Penela agradecendo a presença de todos e convidou a visitar o presépio que apresenta cerca de duas centenas de figuras animadas, com recurso a tecnologia, exibido no centro da vila de Penela.

O CI tomou conhecimento.

Voto de Pesar – Dr. Manuel Gama

O Presidente do CI sugeriu um voto de pesar pelo recente e inesperado falecimento de Dr. Manuel Gama, Presidente da AM de Góis e o seu posterior envio à família enlutada.

O CI fez um minuto de silêncio em homenagem ao Dr. Manuel Gama.

Primeira reunião técnica - Missão Adaptação às Alterações Climáticas e BEI e Região de Coimbra - Convento de São Francisco 12/12/2022

O Presidente do CI aludiu à primeira reunião técnica, realizada no passado dia 12 de dezembro, conjuntamente com o Secretariado da Missão, o Banco Europeu de Investimento e potenciais *players* da Região no âmbito da Missão de Adaptação, no sentido de compreender como é que o financiamento da adaptação pode ser feito pelas regiões e autoridades locais, em sinergia com as autoridades nacionais.

Deu nota do reconhecimento da CE para com a CIM RC e pelo trabalho desenvolvido nos últimos anos, recordando que a CIM RC é uma das regiões signatárias da Carta da Missão de Adaptação às Alterações Climáticas da União Europeia (EU). Reforçou a necessidade de cooperação, da apresentação de projetos, de determinação para se poder aproveitar esta oportunidade, desta parceria privilegiada na linha da frente e das responsabilidades acrescidas.

Avaliação de potencial para criação de parque de habitação a custos acessíveis

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos municípios em falta que informem do interesse em incorporar o estudo identificando os imóveis que pretendem sejam avaliados. Deu nota da realização de uma reunião na CIM sobre o 1.º direito.

Seminário para operadores turísticos privados

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que está prevista a realização de um Seminário, no mês de fevereiro, destinado aos agentes e operadores turísticos que permita dar a conhecer todo o trabalho relativo à estruturação de produtos turísticos que tem vindo a ser realizado por esta CIM-RC em conjunto com os 19 municípios desta Região.

Integração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina e Reabilitação Rovisco Pais no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

A Presidente da CM de Cantanhede transmitiu o seu desagrado com esta situação lamentando a ausência de diálogo, a ausência da marcação de uma reunião institucional com o município de

Cantanhede informando que solicitou uma reunião ao diretor do SNS para discutir a integração daquelas duas unidades no CHUC.

Frisou que desconhece o tipo de reestruturação que está a ser desenhada relativamente ao estatuto e ao funcionamento das duas unidades de saúde.

Na sequência da AM de Cantanhede foi enviada ao primeiro-ministro e à Assembleia da República uma petição pública sobre esta questão. Considera uma falta de respeito para com a autarquia.

O Presidente da CM de Soure mostra-se desgostoso com esta situação e solidário com a sua homóloga de Cantanhede. Lamenta a discrepância existente entre o Norte e o Centro do país no que às Unidades de Saúde Local diz respeito. Entende que deve ser criado um grupo de trabalho na CIM RC, disponibilizando-se para o efeito, para se estudar os problemas da saúde na região de Coimbra.

Tomou a palavra o Vereador Manuel Domingues da CM da Figueira da Foz referindo que as obras na Ponte Edgar Cardoso irão condicionar o acesso das pessoas ao Hospital, apela ao diálogo com o Governo e à implementação de medidas, a título de exemplo os Centros de Saúde estarem em funcionamento durante 24h o que será exigido pelo município da Figueira da Foz.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Mortágua dizendo que sem “desafogar os serviços de urgência dos hospitais centrais” com a abertura e alargamento do horário e a alocação dos médicos de família não se consegue prestar cuidados básicos de saúde à população. Concorde que a CIM RC tome uma posição até porque tem conhecimento de outras zonas do país em que a satisfação com o serviço de proximidade é bastante satisfatória.

O Presidente do CI entende que se deve elaborar um documento de protesto público pela forma como a forma do assunto “da saúde” está a ser tratado, particularmente a situação exposta pela Sra. Presidente da CM de Cantanhede. Assim deverão ser auscultados os autarcas no processo de transferência dos hospitais de Cantanhede para o CHUC, agendar reunião com o novo diretor executivo do Serviço Nacional de Saúde (SNS) para análise da metodologia a tomar juntamente com os municípios e preparar um grupo de trabalho para estudar estes problemas da saúde.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova mostrando-se solidário com os colegas e dizendo que se devia convidar o Ministro da Saúde a prestar esclarecimentos, sobre entre outros assuntos a capacidade de gestão e a diminuição de médicos de proximidade.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a publicação de ontem, em Diário da República, sobre a competência da CIM em rever a estratégia intermunicipal da saúde, o que não se verifica.

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital recordou as várias despesas assumidas pelo município na área da saúde, apesar de não ter competência aceite e delegada nessa matéria, e lamenta a desertificação médica da ARSC para a ARS do Norte sem que haja qualquer manifestação.

O CI tomou conhecimento e decidiu avançar com as sugestões apresentadas.

Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) da ERSUC

O Presidente da CM de Arganil constatou que entre 2016 e 2022 se regista um aumento de proveitos permitidos, aumento superior a 114%. Aludiu aos números aprovados pela ERSAR, a um conjunto de circunstâncias que merecem alguma reflexão, a título de exemplo referiu o direito de participação dado aos acionistas, membros do Conselho Consultivo, de auscultação de 3 em 3 meses o que não se verifica.

Salientou que a ERSAR pretende aprovar um aumento da tarifa de 160,3% em quatro anos, se compararmos a tarifa de 2024 (75,37 €/ton) com a tarifa de 2020 (28,96 €/ton). Este aumento, realçam, vai ter um impacto significativo na fatura paga pelos munícipes. Trata-se de um aumento descontrolado de preços, com grandes impactos nos bolsos dos consumidores dizendo que cada acionista deve manifestar a sua posição contra a proposta de subida do tarifário da ERSUC para os próximos anos (2023/2024).

Para si, seria útil a constituição de um grupo de trabalho, incluindo a Mealhada, com legitimidade legal para pedir informações e acesso a informação.

O Presidente do CI recordou ainda que esta entidade usou e beneficiou de fundos comunitários para cumprimento das metas e que se desconhece porque não são utilizadas essas linhas de apoio.

Após auscultação dos representantes dos municípios o Presidente do CI salienta que se deve ponderar avançar com um pedido de auditoria de gestão à ERSUC, no sentido de apurar os motivos que levaram à degradação dos seus resultados financeiros e aos aumentos consequentes das tarifas.

O Presidente da CM da Mealhada esclareceu que este município não está, neste momento, representado no CA da ERSUC e mostra-se bastante preocupado e entende que se deve reclamar.

O Presidente do CI propõe o envio de um ofício à ERSAR, assinado pelos 16 municípios abrangidos pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos da ERSUC declarando a sua posição contra a proposta de subida do tarifário prevista no projeto de decisão da ERSAR, assim como solicitar uma auditoria de gestão à ERSUC. Mais se deve solicitar que o aumento seja suspenso enquanto decorrer a auditoria. Deu igualmente nota dos aumentos previstos para o planalto beirão.

O CI tomou conhecimento e decidiu prosseguir com as sugestões apresentadas.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Apresentação do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra

O Presidente do CI agradeceu a presença do Comandante Carlos Tavares que apresentou detalhadamente o ponto de situação para a passagem do nível Distrital para o nível Sub-regional

da Proteção Civil prevendo-se ganhos na escala de aproximação ao território, tendo os novos comandos exatamente as mesmas funções, sobretudo naquilo que diz respeito à questão operacional. Previsto o início de funções a 01 de janeiro de 2023. Partilhou os contactos dos comandos.

O Presidente do CI agradeceu os esclarecimentos prestados, disse que com esta nova organização a responsabilização está mais assinalada aos interlocutores aqui presentes, aos Presidentes de Câmara, entende que esta articulação devia ter um manual de operações. Solicitou esclarecimento sobre como se vai operacionalizar, quais os fluxos de informação e de contactos, para melhor entendimento no futuro. Recordando que sempre que há algum incidente os principais visados são os presidentes dos municípios que são chamados para resolver e por essa razão entende que deveria haver um plano de intervenção otimizado para todos os municípios. Colocou algumas questões que o preocupam sobre as equipas de prevenção, com os encargos já assumidos pelos municípios, qual o plano de intervenção de forma a evitar problemas com a justiça posteriormente.

O Secretário Executivo Intermunicipal recorda que “os atuais instrumentos de planeamento e gestão de emergência não estão compaginados com esta geometria” questionando quando irá ser alterada a lei orgânica.

O Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra deu as explicações necessárias para a boa compreensão do assunto.

O Presidente do CI agradeceu a presença e desejou sucesso para as novas funções.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Instituto Superior Miguel Torga – Ponto de situação – Para conhecimento

Sobre o assunto em apreço o Presidente da CM de Mira esclarecendo que os estatutos serão brevemente presentes ao CI, em princípio no próximo mês de fevereiro, pois surgiram algumas questões na área pedagógica e dada a especificidade da sua homologação ainda se encontram em análise.

O Presidente do CI agradeceu à equipa que se encontra a analisar esta questão e ressaltou que “quem tem a palavra final são os Presidentes de Câmara que compõem este CI”.

O CI tomou conhecimento e validou as palavras proferidas pelo Sr Presidente do CI.

1.3. Despacho n.º 13914/2022 - Determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares do ensino básico e secundário – Para conhecimento

Foi apresentado ao CI o despacho mencionado não tendo merecido qualquer intervenção por parte deste órgão.

O CI tomou conhecimento.

1.4. The New European Bauhaus Compass – Guia orientador – Para conhecimento

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu à publicação do guia sugerindo o encaminhamento para os serviços camarários que fazem candidaturas e projetos para que analisem e acautelem todas as questões necessárias.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Avaliação da Operacionalização dos Instrumentos Territoriais do Portugal 2020 - Para conhecimento

Foi presente o relatório de Avaliação da Operacionalização de Instrumentos Territoriais, designadamente os dois instrumentos territoriais (Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial - PDCT - e Desenvolvimento Local de Base Comunitária - DLBC) implementados no período de programação 2014-2020 no âmbito da Política de Coesão financiada pelos FEEI. Este documento foi apresentado em Lisboa, 06/12/2022, em sessão organizada pela ADC.

A Avaliação incide, assim, sobre os 22 PDCT e as 91 Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) implementadas no âmbito do DLBC nas suas três vertentes (rural, costeira e urbana), os quais são financiados pelos quatro Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEADER, FEAMP, FEDER, FSE) mobilizados através dos sete PO Regionais, dos três Programas de Desenvolvimento Rural, do Programa Operacional do Mar e de dois PO temáticos (POISE e POSEUR).

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu a leitura atenta do documento, interessante, bastante crítico sobre a aplicação de fundos em Portugal, enfatizou a demora na análise de candidaturas, em média 360 dias. Lamentou que os fundos alocados a políticas de desenvolvimento local, às autarquias, sendo que estas não os conseguem alcançar uma vez que estes fundos estão cativos no pagamento de serviços contínuos e correntes por parte da Administração Central.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Portugal2030 - Ponto de situação - Para conhecimento

Foi feita a apresentação do Ponto de situação do Portugal 2030, nomeadamente no que respeita aos Instrumentos Territoriais mobilizados por cada Programa Regional.

O Relatório foi apresentado em Lisboa, no dia 07/12/2022, em sessão organizada pela ADC, no âmbito de reunião da Rede de Dinâmicas Regionais Portugal 2020.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que foram aprovados dois projetos europeus no valor superior a 600 mil euros, informou sobre as *calls* abertas e os avisos dedicados referindo a necessidade da apresentação de iniciativas e projetos para a formalização de candidaturas.

De seguida apresentou, detalhadamente, as conclusões da 11.ª reunião – Rede de dinâmicas Regionais Portugal 2020, os grandes objetivos estratégicos para aplicação dos Fundos Europeus no país para o período 2021-2027, a distribuição dos cinco Fundos pelos doze Programas, seus apoios e novidades, as principais áreas de Programação, as intervenções urbanas e não urbanas, os indicadores ao nível de cada Instrumento Territorial e as etapas ao nível do Programa, aludiu ao fundo de transição justa. O assunto mereceu a melhor atenção dos presentes tendo sido amplamente discutido.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Relatório de atividades 01 de maio a 30 novembro de 2022 - Para conhecimento

Foi presente o relatório de atividades

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Calendarização das Reuniões do Conselho Intermunicipal para 2023 – Para deliberação

Foi presente a proposta n.º 47/2022, datada de 12 de dezembro último propondo a realização das reuniões do CI na 3.ª quinta feira de cada mês, pelas 10h, podendo prolongar-se para a tarde.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a calendarização das reuniões do CI para 2023 nos moldes apresentados.

2.2. Atualização de quotização em função do índice de preços ao consumidor – Para deliberação
Foi presente a proposta n.º 50, datada de 12 de novembro último, na qual se apresenta a atualização do valor da quotização para 2023 pelo atual indicador do IPC, tendo por referência o último ano da atualização da quota. Deverão ser efetuadas revisões de valores à medida das atualizações do IPC divulgadas pelo INE. Constará em anexo à presente ata, mapa da quotização detalhado por município.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização de quotização em função do índice de preços ao consumidor.

2.3. Alteração Contrato de arrendamento instalações da CIM Região de Coimbra – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3525, datada de 13 de dezembro último, na qual se informa que a CIM RC “continua a desenvolver projetos e iniciativas com o objetivo de contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos municípios associados, tendo-se verificado que a forma de rentabilizar meios e otimizar a produtividade é através do recurso a serviços partilhados adequados às especificidades das entidades envolvidas e das capacidades existentes em áreas comuns, como captação de investimento, formação, jurídico, digitalização de grandes formatos, promoção do turismo, infrações rodoviárias, aprovisionamento e Central de Compras. A estas áreas que vieram acrescer a necessidade de recursos humanos e físicos como é o caso das instalações torna-se

mais premente com as novas competências e projetos que têm vindo a crescer à atividade da CIM.

Face a esta situação o valor da renda mensal a pagar passa a ser de 3.351,31 (três mil trezentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos).

Seguiu-se um momento de diálogo entre o Sr. Presidente do CI, o Vice-Presidente da CM de Coimbra e a Sra. Presidente da CM de Cantanhede sobre a possibilidade de alterar a sede da CIM para um outro local, tendo o Sr. Vice-Presidente da CM de Coimbra solicitado um período de carência de 3 meses para apresentação de uma proposta.

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou os esclarecimentos necessários para a boa compreensão do assunto, aludindo à necessidade da ocupação de mais salas no edifício em que a CIM se encontra. Lamenta o seguinte paradoxo, que a esfera da administração local e sub-setor do Estado tenha de pagar renda a um edifício que é do Estado a uma entidade de direito privado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao contrato de arrendamento das instalações da CIM RC com a ocupação de mais duas salas e o acréscimo do valor da renda mensal.

2.4. Conselhos Locais de Saúde Mental – indicação de representante – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3504, datada de 12 de dezembro último na qual se informa que no dia 7 de dezembro foi realizada uma primeira reunião de enquadramento do Conselho Local de Saúde Mental devendo agora o CI designar quem será o representante da CIM RC para presidir ao referido Conselho Local de Saúde Mental.

O Presidente do CI aludiu à importância do assunto e à clarificação das vias a utilizar quando necessário no âmbito da saúde mental.

O Presidente da CM de Penela mostrou-se disponível para integrar o Conselho Local de Saúde Mental, destacando a importância que a saúde mental reveste nestes dias, dando conta da experiência que teve no seu município quando do apoio dado aos municípios no período Covid.

O Presidente do CI agradeceu a disponibilidade evidenciada e colocou o assunto à votação tendo esta merecido unanimidade de aprovação.

O CI deliberou, por unanimidade, indicar o Sr. Presidente da CM de Penela para representar a CIM RC no Conselho Local de Saúde Mental.

2.5. Protocolo de cooperação CR Inove para a sub Região de Coimbra – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3554, datada de 13 de dezembro último na qual se apresenta para aprovação o Protocolo de Cooperação para Criação de Parceria para constituição do CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação para Criação de Parceria para constituição do CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-região de Coimbra.

2.6. Protocolo de cooperação CR Inove para a sub Região do Pinhal Interior – Para deliberação
Foi presente a informação n.º 3552, datada de 13 de dezembro último na qual se apresenta para aprovação o Protocolo de Cooperação para Criação de Parceria para constituição do CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-região do Pinhal Interior.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação para Criação de Parceria para constituição do CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-região do Pinhal Interior.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 14.ª Alteração orçamental permutativa 2022 – Para deliberação

Foi presente a proposta n.º 49/2022, datada de 12 de dezembro último na qual se propõe a aprovação da 14.ª alteração orçamental e se apresenta a descrição ao conteúdo da mesma com as alterações previstas nos mapas em anexo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª alteração orçamental permutativa 2022 nos moldes apresentada.

3.1.1.2. Contratação Pública

3.1.1.2.1. CP11/2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra – Relatório Final – Para deliberação

Foi presente o relatório final, do procedimento CP11/2022 – Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra no qual o júri propõe ao órgão competente para a decisão de contratar: 1. Aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP. 2. Adjudicação do fornecimento de painéis de informação ao público ao concorrente DMS – DISPLAYS & MOBILITY SOLUTIONS, LDA., NIPC n.º 513 349 537, pelo preço contratual de 554.920,00 € (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que: a) O encargo máximo resultante desta aquisição é plurianual e ocorrerá da seguinte forma: a. Ano 2022: 491.203,39 € b. Ano 2023: 63.716,61 € b) À presente despesa corresponde o n.º de compromisso 9750. 3. Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito. 4. Após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP. CP11/2022 – Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra 8/8 5. Notificação

do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP; 6. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação. 7. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do procedimento em causa nos termos indicados.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de dezembro último que apresenta um saldo bancário de 5.107.874,83€ (cinco milhões, cento e sete mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta n.º 48/2022 - Mobilidades na categoria – Prorrogação

Foi presente a proposta n.º 48/2022, datada de 09 de dezembro último na qual se propõe ao CI a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções na CIM da Região de Coimbra, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro do mesmo ano, dos seguintes trabalhadores: Gisela Maria Vaz Parreiral (Carreira de Assistente Técnico); Paula Cristina da Silva Silvestre (Carreira de Técnico Superior); Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz, (Carreira de Especialista de Informática).

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções na CIM da Região de Coimbra, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro do mesmo ano, dos trabalhadores indicados.

3.2.1.2. Proposta n.º 49/2022 - Procedimento concursal para recrutamento de Assistente Técnico

Foi presente a proposta n.º 49/2022, datada de 12 de dezembro último na qual se propõe a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Assistente Técnico/a, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções a termo resolutivo certo, para integrar a Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Assistente Técnico/a, para constituição de relação jurídica de

emprego em contrato de trabalho em funções a termo resolutivo certo, para integrar a Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Aviso PDR2020 - N.º 3/Ação 6.2.1/2022 - Prevenção de Calamidades e Catástrofes Naturais – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 3467, datada de 11 de dezembro último na qual se dá conhecimento ao CI do aviso do PDR2020 relativo à Prevenção de Calamidades e Catástrofes Naturais, nomeadamente, da prevenção à Xylella fastidiosa (Clorose Variegada dos Citros).

O CI tomou conhecimento.

4.1.2. Instalação dos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 3468, datada de 11 de dezembro último na qual se dá conhecimento ao CI, da realização de uma reunião no dia 23/11/2022 entre a Secretaria de Estado da Administração Interna, Estrutura Operacional da ANEPC e CIM's com o objetivo de dar a conhecer a entrada em funcionamento dos Comandos Sub-Regionais a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

O CI tomou conhecimento.

4.1.3. Segurança contra incêndio em edifícios - Transferência para as câmaras municipais – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3472, datada de 11 de dezembro último dando conhecimento que a Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro introduziu uma nova competência para os municípios que passam a assegurar o cumprimento do regime de SCIE nos edifícios e recintos que são classificados na 1.ª categoria de risco;

Desta forma propõe-se a integração do curso de formação específica em SCIE para técnicos municipais (edifícios e recintos da 1.ª categoria de risco) no âmbito da reprogramação a realizar à operação “Região de Coimbra, Preparando para o Futuro” cofinanciada pelo Centro 2020, Portugal 2020 e Fundo Social Europeu.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.1.4. PT2030 – Capacitação da Proteção Civil e dos Corpos de Bombeiros – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3470, datada de 11 de dezembro último, na qual se dá conhecimento que a CIM RC recebeu um ofício do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Coesão Territorial dando nota dos 122 milhões de euros disponíveis no âmbito do PT2030 para investimentos nos SMPC e Corpos de Bombeiros.

O Secretário Executivo Intermunicipal refere que se propõe que a CIM lidere o processo de levantamento de necessidades com os municípios, ANEPC e corpos de bombeiros para a articulação dos investimentos prioritários na sub-região de Coimbra.

Questionou qual o método a utilizar tendo sido aceite que se passe sempre pelos serviços municipais de proteção civil.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.1.5. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3471, datada de 11 de dezembro último, na qual se informa que a DGT solicitou à CIM RC um parecer relativo ao PRGP das Serras da Lousã e do Açor. Este PRGP integra os municípios de Arganil, Góis e Pampilhosa da Serra.

O Presidente da CM de Arganil disse não existir tempo suficiente para concluir esta participação, apelou a um aspeto crítico em seu entender, a elaboração do Programa com base na carta de ocupação de solo de 2018 e desde essa altura que existem alterações muito significativas nalgumas componentes destacando as invasoras. Alertou para os reflexos na questão do financiamento.

O CI deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao PRGP SLA condicionado à sua reanálise, de acordo com a Carta de Ocupação do Solo mais atual, bem como à identificação da totalidade das Redes de Defesa, previstas no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua atual redação e aprovadas nos atuais Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

4.1.6. Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e Equipamentos Mecânicos – 2023 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3488, datada de 12 de dezembro último na qual se propõe a proposta do Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e Equipamentos Mecânicos – 2023, em anexo à presente informação, salvaguardando a possibilidade da sua atualização, face à dinâmica que poderá ocorrer das intervenções a realizar; que seja dado conhecimento da presente deliberação aos SMPC e GTF's dos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e Equipamentos Mecânicos – 2023.

4.1.7. Proposta de Fardamento para os Serviços Municipais de Proteção Civil – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3469, datada de 11 de dezembro último dando conta que foi remetido pelo município de Condeixa-a-Nova uma proposta de fardamento para os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC's). Assim, propõe-se que a proposta seja submetida à apreciação dos SMPC's da Região para recolha de contributos e avaliação de outras necessidades. Propõe-se,

igualmente, que os custos decorrentes da aquisição do fardamento sejam incluídos no futuro Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o envio da proposta de fardamento aos serviços municipais de Proteção Civil à apreciação dos SMPC's e que os custos decorrentes da aquisição sejam incluídos no futuro Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Boletim de Oportunidades de Dezembro - Para conhecimento

Foi apresentado ao CI o Boletim de oportunidades, respeitante ao mês de dezembro de 2022, que resulta da análise de avisos das subvenções, prémios, outras iniciativas e programas comunitários com interesse para os municípios da Região de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

4.2.2. Atribuição de Bolsas a Jovens Empreendedores Região de Coimbra Empreende+: Ratificação da Prorrogação do prazo de candidaturas à 2ª fase – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3381, datada de 06 de dezembro último na qual se propõe ao CI a ratificação da prorrogação do prazo de candidaturas à 2.ª fase até 30 de novembro de 2022.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal de 20 de novembro de 2022 que autorizou a referida prorrogação.

4.2.3. Informação sobre a não execução de trabalhos contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3382, datada de 06 de dezembro último na qual se propõe o término do contrato em vigor sem a total execução dos serviços previstos na data prevista; assim como a descabimentação do valor do contrato associado a este evento, que representa 40% do valor total do contrato, ou seja, 12 144,00€ + IVA= 14 937,12€.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.2.4. Proposta de prorrogação de prazo do Contrato 59/2021 do CP04/2021 - Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas RA & RV - Candidatura LAVTI Turismo de Portugal– Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3450, datada de 09 de dezembro último na qual se propõe a aprovação da prorrogação do prazo do contrato 59/2021 para 30 de junho de 2023; a celebração da adenda ao contrato 59/2021, assim como a delegação no 1.º Secretário Executivo da CIM-RC da assinatura da adenda ao contrato 59/2021.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.2.5. Prémio João Ataíde – Edição 2023 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3463, datada de 09 de dezembro último na qual se propõe a aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Prémio João Ataíde – Edição 2023 que se anexa à presente ata.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que cabe ao CI definir as temáticas para o prémio anual recaindo este ano para o desenvolvimento integral e o processo de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Prémio João Ataíde – Edição 2023.

4.2.6. Centros Tecnológicos Especializados - Propostas de Decisão da 1ª Fase de Candidaturas do Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022 - NUT III Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 3479, datada de 12 de dezembro último na qual se dá conhecimento que no seguimento do Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022 “CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS” do Plano de Recuperação e de Resiliência (PRR) foi publicada a listagem com as propostas de decisão relativamente à primeira fase de candidaturas das 14 vagas existentes para a NUT III – Região de Coimbra.

Propõe-se a apresentação desta síntese ao nível das propostas de aprovação para conhecimento do CI.

O Secretário Executivo realçou a desproporcionalidade dos centros atribuídos à CIM RC quando comparada com as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto dando nota que apenas 3 das 12 candidaturas realizadas foram consideradas com proposta de deferimento.

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital interveio dizendo que a Eptoliva vai reclamar do indeferimento.

O CI tomou conhecimento.

4.2.7. Transferência de Competências no domínio da ação social| Acordo Setorial entre o Governo e ANMP - para conhecimento

Foi presente a informação n.º 518, datada de 13 de dezembro último na qual se informa que no decorrer do processo de concertação, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as comunidades intermunicipais em matéria de ação social, o Acordo Setorial no domínio da Ação Social, procede à “atualização dos montantes a transferir para os municípios relativos aos encargos anuais referentes às competências descentralizadas neste âmbito, e identifica as alterações necessárias à legislação setorial.”

O Presidente do CI revelou a realidade do seu município dizendo que irá impugnar.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da divulgação pública da existência de uma proposta de Acordo Setorial no âmbito da Descentralização de Competências no Setor Social e a solicitação de prorrogação do prazo para o exercício dessas mesmas competências para abril de

2023. Por solicitação de vários municípios, foi adiada a reunião para janeiro de 2023 para se perceber se algumas das questões ainda se mantêm.

O CI tomou conhecimento.

4.2.8. Plano de Igualdade e Não Discriminação da CIM RC – para deliberação

Foi presente a informação n.º3487, datada de 12 de dezembro último, na qual se informa que a nível nacional os planos nacionais de emprego e os planos nacionais para a igualdade têm vindo a apontar medidas várias que visam colmatar os desequilíbrios identificados na participação de mulheres e homens nos diversos domínios da vida social, em especial, na esfera profissional, e conciliação com a vida pessoal, sendo de realçar as preocupações expressas com a promoção da responsabilidade social e a implementação de planos de igualdade.

Enquanto Estado membro da União Europeia, Portugal assume também um conjunto de compromissos em matéria de igualdade entre mulheres e homens e de não discriminação, princípios que a nossa ordem constitucional naturalmente identifica como estruturantes do Estado de direito democrático e social.

Face ao exposto, a Comunidade Intermunicipal procedeu à elaboração do Plano Para a Igualdade e Não Discriminação da CIM RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembrou a necessidade de submissão a reunião de Câmara dos planos de igualdade, é condição de acesso a fundos comunitários.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Para a Igualdade e Não Discriminação da CIM RC nos moldes apresentados.

4.2.9. Abertura de candidaturas "Greening SMEs in the proximity and social economy ecosystem through transnational co-operation" - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 3475, datada de 12 de dezembro último na qual se informa que está aberto o aviso de candidaturas do Conselho Europeu de Inovação e Agência Executiva para PME's (EISMEA) destinado a PME's do setor social e que visa tornar os processos e as atividades das PME mais verdes, fomentando o desenvolvimento de práticas sustentáveis através do reforço das capacidades, da transferência de conhecimentos e da cooperação transnacional.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou tratar-se de uma candidatura para as PME's para apoiar nas questões energéticas solicitando a sua divulgação junto das associações empresariais.

O CI tomou conhecimento.

4.2.10. BTL2023 – Participação da CIM Região de Coimbra – Para deliberação

Foi presente a informação datada de 13 de dezembro último, na qual se propõe o modelo de participação na BTL 2023, a decorrer de 01 a 05 de março de 2023, no espaço FIL em Lisboa a saber: "Stand temático: "Coimbra Region Experience" ;Conceito: viagem imersiva sensorial pela Região de Coimbra, comunicada como marca territorial única plena de singularidade e diversidade;

Palavras-chave: sustentabilidade, concetividade digital, adaptação às alterações climáticas; 0% papel; autonomia; Áreas: sala imersiva e anfiteatro, complementado pela presença e apoio do stand móvel “Região de Coimbra”; Dimensão: 450 m2 Localização: pavilhão 2; Número de livre-trânsito disponíveis: 53; Número de bilhetes disponíveis: 500; Programa: distinto para dias direcionados para profissionais e dias para público em geral; Participação no programa *Hosted Buyers*, com registo atempado e cedência ou não de posição de cada Município a uma empresa; Articulação com privados para participação no programa destinado aos dias para profissionais (apresentações e reuniões), da responsabilidade de cada Município; Convites a operadores privados, agências de viagens e investidores da responsabilidade de cada Município quando integrados nas suas atividades no âmbito do programa; para o espaço de 450m2 no Pavilhão 2 da FIL, stand, os audiovisuais, a decoração, as taxas de montagem, o TRUSS (suspensão), a logística e despesas de comunicação, verifica-se que representará aproximadamente 10.000,00€ + IVA a cada um dos 19 municípios da CIM RC, sendo este um cálculo de custos tendo em conta a proposta referida e o modelo de stand apresentado, e baseada em valores já obtidos em consulta ao mercado à data atual em valores despendidos na participação anterior não contemplando eventuais oscilações futuras de mercado. Acresce ainda a possibilidade de algum do investimento poder ser elegível em sede da operação financiada pelo FEDER a 85% CENTRO-07-2114-FEDER-000061.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra explicou detalhadamente o modelo de participação na BTL, no pavilhão 2, revelou que a ideia seria transformar o espaço da CIM RC numa experiência totalmente tecnológica, sem recurso a papel, levando as pessoas a querer visitar os locais.

O Secretário Executivo Intermunicipal indicou que seria o primeiro stand sustentável da BTL.

Por seu lado o Presidente do CI aludiu à diminuição de custos, felicitou quem desenvolveu este conceito tendo sido apresentado um vídeo para melhor perceção do que se pretende.

O Vice-Presidente da CM de Coimbra indicou que o seu município irá igualmente participar no stand com a Universidade de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de participação dos 19 municípios apresentada, a proposta de modelo de stand; a estimativa de custos, com respetiva comparticipação financeira de 10,000€ + IVA de cada um dos municípios elaborada com base nos preços de mercado à data atual assim como autorizar para atualização do valor estimado de participação, tendo por base os preços correntes.

4.2.11. ANACOM - consulta pública, relativamente à implantação de redes públicas de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas “áreas brancas” - Para conhecimento Foi presente a informação n.º 3519, datada de 13 de dezembro último na qual se dá conhecimento da 2ª consulta pública efetuada este ano pela ANACOM. Esta consulta pública visa obter o

contributo por parte de todos os intervenientes e interessados, nomeadamente autarquias locais, operadores de rede e prestadores de serviços de comunicações eletrónicas, entidades privadas e públicas, e utilizadores, sobre a identificação das “áreas brancas” (áreas geográficas onde atualmente não estão disponíveis as referidas redes) e sobre a medida de implantação de redes de capacidade muito elevada nessas áreas com recurso a financiamento público, bem como sobre o preconizado nas peças dos procedimentos concursais a realizar.

O CI tomou conhecimento.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Serviços essenciais da CIM RC- défice operacional (conhecimento)

Foi presente a informação n.º 3564, datada de 14 de dezembro último, na qual se informa que o grupo Transdev apresenta a Conta de Exploração do território da CIM RC, por município.

Considerando: - que parte do défice operacional do serviço público de transporte de passageiros é relativo a linhas de serviço público intermunicipais; - que foi deliberado nos termos Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, os municípios com acordos/contratos de serviço público de transporte rodoviário de passageiros ao abrigo das autorizações provisórias deverão acautelar os devidos procedimentos por forma a manter os serviços, após 31 de dezembro de 2022, designadamente o transporte escolar em serviço público de transporte de passageiros regular; - que foi igualmente deliberado nos termos Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, os restantes municípios deverão acautelar os devidos procedimentos por forma a manter os serviços, após 31 de dezembro de 2022, designadamente o transporte escolar em serviço público de transporte de passageiros regular, se aplicável; - a conta de exploração apresentada pelo grupo Transdev evidencia défice operacional após 31 de dezembro de 2022, independentemente da continuidade na compensação da CIM RC pela realização dos serviços essenciais no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril; -na eventualidade de os municípios não pretenderem a disrupção do serviço público de transporte de passageiros;

Deverão os municípios da CIM RC acautelar os devidos procedimentos por forma a manter o serviço público de transporte de passageiros, incluindo o transporte escolar em serviço público, após 31 de dezembro de 2022.

O Presidente do CI solicitou a alteração da designação e colocou o assunto a votação.

O Secretário Executivo Intermunicipal contextualizou o CI sobre a comunicação do grupo Transdev, recordou “a chantagem” que este se encontra a fazer neste momento e sugeriu o apuramento de exploração desde que devidamente validado pelo regulador AMT será considerado pelos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade:

- 1- **Desencadear os procedimentos necessários para a avaliação do défice de exploração para o ano de 2023, sendo que os eventuais custos com o referido apuramento do défice deverão ser suportados pelos municípios abrangidos devendo para tal os municípios desencadear os respetivos procedimentos;**
- 2- **Apurado que seja o défice de exploração serão desencadeados os respetivos mecanismos legais para proceder à respetiva regularização, com a maior brevidade possível.**

4.3.2. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais (ratificação)

Foi presente a informação n.º3478, datada de 12 de dezembro último na qual se propõe ratificar a oferta de serviço público de transporte de passageiros, referente aos operadores ETAC e RBL, atendendo às necessidades de alterações verificadas de Montemor-o-Velho, Lousã e Pampilhosa da Serra, como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação e que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a oferta letiva de serviço público rodoviário de passageiros em anexo à presente informação; Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do CI ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do CI de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

4.3.3. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) para 2023 (deliberação)

Foi presente a informação n.º 3538, datada de 13 de dezembro último na qual se informa da necessidade de prever que as medidas de redução tarifária para 2023, que se mantém nos moldes do presente ano e aprovação dos respetivo protocolos, incluindo a adenda do contrato interadministrativo celebrado com o Estado, permitindo desta forma, aplicar a redução tarifária à CP e Metro Mondego.

Propõe-se: "Proceder à prorrogação do contrato interadministrativo celebrado entre a CIM RC e o Estado Português no âmbito da implementação do PART, nos termos em anexo, mantendo as condições atuais (redução tarifária na CP- Comboios de Portugal, e Metro Mondego, SA em 30%);
- Aprovar a manutenção da redução tarifária de 30% transversalmente a todos os utentes nos serviços ferroviários de passageiros (urbanos, regionais e inter-regionais e serviço alternativo ao

Ramal da Lousã com origem e/ou destino no território da Autoridade de Transportes da CIM RC) para 2023;

- Existindo disponibilidade orçamental, desencadear os procedimentos necessários com vista à alteração da redução tarifária para os 50%, na CP- Comboios de Portugal, e Metro Mondego, SA;
- Aprovar a manutenção da redução tarifária de 30% para 2022, a ser implementado por escalão quilométrico nos seguintes títulos:

i. Serviços ferroviários e serviços Alternativos ao Ramal da Lousã: "assinatura/ passes de linha mensal" e "Assinatura Jovem da CP"

- Aprovar a manutenção da redução tarifária de 50% transversalmente a todos os utentes, nos serviços rodoviários (municipais, intermunicipais e inter-regionais) da área de abrangência da Autoridade de Transportes da CIM RC;

- Aprovar a manutenção da redução tarifária de 50% para 2022, a ser implementado por escalão quilométrico nos seguintes títulos:

i. Serviços rodoviários: "assinatura/ passes de linha mensal", "passe Passe 4_18 @escola.tp", "Passe sub23 @superior.tp";

- Quanto às linhas inter-regionais partilhadas com a CIM Região de Leiria (assinatura/ passes de linha mensal, passe Passe 4_18 @escola.tp", "Passe sub23 @superior.tp) e CIM Viseu Dão Lafões (assinatura/ passes de linha mensal), atendendo a que a alteração da redução tarifária carece de formalização com as respetivas CIM's através da alteração aos contratos interadministrativos celebrados, de forma a garantir que não existe interrupção da redução tarifária no início de 2022, manter a redução tarifária em 30% nesses casos específicos até que estejam reunidas as condições e sejam formalizadas as alterações aos contratos interadministrativos com aquelas CIM's que permitam a redução tarifária para 50%;

- Aprovar as minutas de protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução tarifária para 2023, que constam no anexo à presente informação relativas aos seguintes operadores de serviço público de transporte de passageiros: Alfredo Farreca Rodrigues, Lda..

ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.,

Joaquim Martins da Fonseca, Lda.,

RDL Rodoviária do Lis, Lda.,

Marques, Lda.

Rodoviária da Beira Litoral, S.A.,

Metro Mondego, SA

Em caso de aprovação dos pontos anteriores, proceder à assinatura dos contratos/protocolos de serviço público com os operadores de serviço público, referentes à aplicação do PART em 2023."

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.4. Proposta de pronúncia da CIM RC – Plano Ferroviário Nacional (deliberação)

Foi presente a informação n.º 163, datada de 14 de dezembro de 2022, na qual se informa que na sequência da apresentação do Plano Ferroviário e tendo em conta a estratégia da CIM, que gerou dúvidas, pelo que a CIM RC, em articulação como os seus municípios, solicitou uma reunião com o Gabinete do Ministro das Infraestruturas.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que nesta reunião foi abordada a necessidade do PFN2030 contemplar o seguinte: A duplicação da linha ferroviária: Coimbra-Figueira da Foz, dando desta forma cumprimento à estratégia da CIM-RC quanto à melhoria do serviço ferroviário urbano Coimbra-Figueira da Foz e melhoria do tempo de serviço; A consideração dos eixos abrangidos pelo Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego”, e expostos no presente documento, nomeadamente os eixos: Arganil/ Góis; Mealhada/ Cantanhede, Condeixa-a-Nova e Penela; A Criação de uma rede de Urbanos da CP, conforme exposto na presente informação; A reativação da ligação Ferroviária suburbana entre Cantanhede e a Figueira da Foz para mercadorias e passageiros lógica numa complementar ao sistema mobilidade mondego. No que respeita à ligação entre Cantanhede e Mealhada, deverá ser considerada a ligação em BRT, salvaguardando a possibilidade de futura evolução para reativação da ligação ferroviária suburbana entre Cantanhede e Pampilhosa.

Pelo que se propõe que o CI analise e delibere apresentar a pronúncia da CIM RC ao do Plano Ferroviário Nacional, nos termos indicados e discutidos com o Gabinete das Infraestruturas, que constam nos pontos 1 a 5 da presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, apresentar a pronúncia da CIM RC ao do Plano Ferroviário Nacional, nos termos indicados e discutidos com o Gabinete das Infraestruturas, que constam nos pontos 1 a 5 da presente informação.

4.3.5. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a CIM RC e o município de Coimbra no âmbito do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho - aprovação de minuta (deliberação)

Foi presente a informação n.º 3477, datada de 12 de dezembro último na qual se informa que a CIM RC se encontra atualmente a proceder à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do *Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra*, com vista ao lançamento de um novo procedimento concursal para o serviço público rodoviário da Região de Coimbra. Considera-se estarem reunidas as condições de se proceder à delegação de competências quanto às linhas municipais 110 (Castanheira – São João do Campo) e 122 (Andorinha – São Silvestre), do município de Coimbra na CIM RC, pelo que se propõe aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de competências entre a CIM RC e o município de Coimbra no

âmbito do RJSPTP aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho na sua atual redação, nos termos em anexo à presente informação e se aprovada, se proceda à respetiva assinatura.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de competências entre a CIM RC e o município de Coimbra no âmbito do RJSPTP aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho na sua atual redação.

4.3.6. Revisão do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra- revisão dos pressupostos técnicos (deliberação)

Foi presente a informação n.º 256, datada de 14 de dezembro último no âmbito da revisão da rede de serviço público a colocar a concurso e articulada com os municípios, dos pressupostos técnicos com consequências ao nível económico e financeiro, se propõe proceder às alterações presentes na informação técnica, quanto ao papel do transporte escolar, tipo de contratualização, e idade média e máxima dos veículos.

De referir que a decisão sobre os presentes pontos é condicionante e urgente para avançar com o lançamento do novo Concurso Público para a *Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra*.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão dos pressupostos técnicos nos moldes apresentados na referida informação.

4.3.7. Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra (conhecimento)

Foi presente a informação n.º 3505, datada de 12 de dezembro último dando conta que no âmbito da revisão *Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra e na sequência da* conta de exploração previsional apresentada na reunião do CI de setembro (OSP no valor de 12 853 305,50€, foi decidido rever novamente alguns pressupostos ao nível da rede e princípios definidos, devidamente articulados com os municípios, pelo que veio o consultor externo, apresentar nova conta de exploração, em que as obrigações de serviço público para o Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra perfazem o valor total de 9 045 741,55€, pelo que se propõe que o CI discuta e analise cenários para a metodologia de repartição das Obrigações de serviço público (OSP) a serem suportadas por cada município quanto ao novo Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal leu alguns pressupostos indicados pelos municípios para o referido Concurso.

O CI tomou conhecimento.

4.3.8. Implementação do 4º projeto piloto de transporte flexível a pedido (Mealhada) (deliberação)

Foi presente a informação n.º 3483, datada de 12 de dezembro último na qual se propõe ao CI aprovar a operacionalização do novo projeto piloto no município da Mealhada, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro; Aprovar o anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Mealhada; Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa;

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a operacionalização do 4.º projeto piloto no município da Mealhada nos moldes apresentados.

4.3.9. Implementação do 4º projeto piloto de transporte flexível a pedido (Góis) (deliberação)

Foi presente a informação n.º3486, datada de 12 de dezembro último, na qual se propõe a aprovação da operacionalização do novo projeto piloto no município de Góis, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro; Aprovar o anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Góis; Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a operacionalização do 4.º projeto piloto no município de Góis nos moldes apresentados.

4.3.10. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2022, operadores Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, Marques, Lda e Metro-Mondego, S.A. (deliberação)

Foi presente a informação n.º 3515, datada de 12 de dezembro último na qual se propõe que se proceda à revisão dos protocolos celebrados com os operadores Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, Marques, Lda e Metro-Mondego, S.A. fixando como limite máximo de compensação, a atribuir pela CIM-RC, os valores de 23 732,75 €, 5 727,85 € e 142 414,55 €, respetivamente, uma vez que no mês de novembro foram excedidos os valores fixados para 2022, e aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2022, celebrado com cada um dos operadores.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.11. Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) – Ano 2022 (deliberação)

Foi presente a informação n.º 3516, datada de 12 de dezembro último na qual se informa que após a publicação da LOE 2022, a 8 de novembro foi publicado o Despacho n.º 12934-A/2022, que determina as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) para 2022, no qual os membros do governo determinam que a distribuição do montante pelas CIM é feita nos termos fixados pelo referido despacho e considerando as regras de aplicabilidade e de distribuição de verbas estabelecidas no Despacho n.º 3387-A/2021, de 29 de março, devidamente recalculadas, sendo o valor para a CIM-RC de 1 811 968 €

Desta feita se propõe ao CI, aprovar que a repartição da dotação prevista para o Plano de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), se mantenha de acordo com o índice previsto no n.º 3 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, tomando os valores de 1 252 305,44 € para a autoridade de transportes da CIM-RC e de 559 662,56 € para a autoridade de transportes do município de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que a repartição da dotação prevista para o PROTransP, se mantenha de acordo com o índice previsto no n.º 3 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, tomando os valores de 1 252 305,44 € para a autoridade de transportes da CIM-RC e de 559 662,56 € para a autoridade de transportes do município de Coimbra.

4.3.12. Despacho n.º 13965-A/2022: Reforço Extraordinário 1.º Semestre – Repartição, pelas Autoridades de Transportes, da verba atribuída à CIM-RC (deliberação)

Foi presente a informação n.º 3559, datada de 14 de dezembro último na qual se propõe aprovar, excecionalmente no ano de 2022, e apenas para efeitos do Despacho n.º 13965-A/2022, a distribuição do valor atribuído à CIM-RC pelo Despacho n.º 13965-A/2022, de 2 de dezembro, pelas duas autoridades de transporte (CIM RC e município de Coimbra), através do critério de repartição das verbas do PART, nomeadamente 45% para a autoridade de transportes da CIM-RC e 55% para a autoridade de transportes do município de Coimbra. Seja tomado conhecimento do relatório do IMT relativo à proposta de reforço extraordinário libertado pelo Despacho n.º 13965-A/2022 e da informação referente à CIM-RC, ambos divulgados pelo Fundo Ambiental.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.13. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2022 (deliberação);

4.3.14. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro e outubro de 2022 (deliberação);

4.3.15. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho, agosto e setembro de 2022 (deliberação);

4.3.16. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022 (deliberação);

4.3.17. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho, agosto, setembro outubro e novembro de 2022 (deliberação);

4.3.18. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 (deliberação);

Por uma questão de economia processual o Presidente do CI colocou estes assuntos à votação tendo o **CI deliberado, por unanimidade, aprovar os valores apresentados nas referidas informações como compensação aos operadores, pela execução dos serviços essenciais realizados entre abril e novembro de 2022, consoante o operador, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.**

4.3.19. RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos – relatório final (provisório) (deliberação)

Foi presente a informação n.º 3534, datada de 13 de dezembro último na qual é proposto a aprovação do relatório final do programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, que inclui a lista ordenada de candidaturas admitidas e que vão obter financiamento (em anexo); a aprovação da minuta de contrato de financiamento do programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) - Prorrogação do prazo (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 3294, datada de 30 de novembro último na qual se propõe a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, da prorrogação do prazo da aquisição de serviços CP03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17, por um período de 62 dias (até 31 de janeiro de 2022), dado que: a homologação da Cartografia junto da DGT ainda não foi obtida, apesar da cartografia ter sido enviada no início de junho de 2022 para a DGT, não tendo até ao

momento existido decisão sobre a mesma. A entidade adjudicatária não consegue precisar uma data, uma vez que tal depende apenas da DGT; Terem sido solicitadas alterações/retificações com base nos pareceres emitidos pelo Município de Coimbra e Município de Penacova, os quais apenas foram solicitadas a 21/11/2022; Existir dificuldade no avanço da prospeção geotécnica, devido aos elevados declives e difíceis acessos a alguns pontos definidos para os ensaios.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou a prorrogação do prazo da aquisição de serviços CP03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17, por um período de 62 dias (até 31 de janeiro de 2022).

5.2. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 00 do PES 07 – Sinalização Vertical definitiva - aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 3166, datada de 24 de novembro último propondo a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, da Revisão 00 do PES 07 – Sinalização Vertical definitiva da Empreitada de “Execução da Eurovelo-1”, de acordo com Parecer Técnico n.º 17 da Coordenadora de Segurança em Obra (CSO).

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou a Sinalização Vertical definitiva da Empreitada de “Execução da Eurovelo-1”.

5.3. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 02 do PST01 Aditamento 3 para o troço M08 (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 3402, datada de 07 de dezembro último na qual se propõe a ratificação da aprovação condicionada à alteração da circulação prevista para a rua da Comissão de Melhoramentos / Rua das Pontes para a rua Vasco da Gama, pelo 1.º Secretário Executivo, da Revisão 02 do PST01 Aditamento 3 para o troço M08 da Empreitada de “Execução da Eurovelo-1”, de acordo com parecer emitido pelo Município e Parecer Técnico n.º 18 do CSO.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou a Revisão 02 do PST01 Aditamento 3 para o troço M08 da Empreitada de “Execução da Eurovelo-1”.

5.4. Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 8 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º3441, datada de 07 de dezembro último na qual se propõe a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 8, referente ao mês de outubro de 2022, no valor de 11.260,00 € ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável. A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda. A empreitada apresenta uma execução de 52,17 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 8 da referida empreitada.

5.5. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 14 e do Auto de Medição n.º 2 dos Trabalhos Complementares n.º 3 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 3442, datada de 09 de dezembro último na qual se propõe a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos Contratuais N.º 14 de trabalhos contratuais, referente ao mês de novembro de 2022, no valor de 154.383,32 € (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável; assim como o Auto de Medição N.º 2 de trabalhos complementares n.º 3, referente ao mês de novembro de 2022, no valor de 3.359,22 € (Três mil, trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos nº 14 e do Auto de Medição n.º 2 dos Trabalhos Complementares n.º 3 da referida empreitada.

5.6. Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e CIM Região de Coimbra em 11-03-2022 (Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) – Para deliberação

Esteve presente informação técnica n.º 3449/2022, que se transcreve:

“Dada a importância do desenvolvimento de um estudo que avalie as condições de materialização e o investimento associado de uma via que possa constituir uma variante à EN17, a sul do IP3, que garanta as condições de acessibilidade reivindicadas pelos concelhos do interior do distrito de Coimbra, foi formalizado, em 11 de março de 2020, um Acordo de Colaboração entre a CIM-RC e a Infraestruturas de Portugal (IP) para elaboração do Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) (em anexo).

Este protocolo estabelecia que a CIM-RC era responsável pelo lançamento do procedimento destinado a contratar a execução do estudo de viabilidade em causa e que a IP assumiria a participação financeira para execução desse estudo de viabilidade, até 50% no montante máximo de €100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A CIM-RC realizou o procedimento de contratação CP 03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17, encontrando-se a realização do estudo ainda a decorrer, não tendo sido possível terminar a sua execução dentro do período de vigência do Acordo assinado.

Pretendendo as Partes promover a prorrogação do período de vigência do Acordo de Colaboração a IP remeteu minuta do Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado em 11-03-2020, onde se estabelece que o acordo vigora desde a data da sua assinatura, tendo como limite máximo de vigência o dia 31-12-2023, aprovada pelo Conselho de Administração Executivo daquela empresa

no dia 24 de novembro de 2022 (em anexo), solicitando o envio da certidão da deliberação do Conselho Intermunicipal referente à aprovação da minuta em causa, por forma a dar seguimento ao processo.

Tendo em conta o exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere aprovar a Minuta de Aditamento ao Acordo de Colaboração para a Execução de Estudo de Viabilidade e o Anexo I - Acordo de Colaboração (versão revista de acordo com o aditamento), ambos em anexo, nomeando como representante da CIM-RC, na assinatura do Aditamento ao Acordo o Presidente da CIM-RC, Emílio Torrão. Tendo em conta o exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere aprovar a Minuta de Aditamento ao Acordo de Colaboração para a Execução de Estudo de Viabilidade e o Anexo I - Acordo de Colaboração (versão revista de acordo com o aditamento), ambos em anexo, nomeando como representante da CIM-RC, na assinatura do Aditamento ao Acordo, o Presidente da CIM-RC, Emílio Torrão.”

Com base na informação técnica foram aprovados, por unanimidade, a Minuta de Aditamento ao Acordo de Colaboração para a Execução de Estudo de Viabilidade e o Anexo I - Acordo de Colaboração (versão revista de acordo com o aditamento), aprovados pelo Conselho de Administração Executivo da IP, no dia 24 de novembro de 2022, nomeando-se como representante da CIM-RC, na assinatura do Aditamento ao Acordo, o Presidente da CIM-RC, Emílio Torrão.

5.7. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão": Alteração dos trabalhos previstos; Relação de Trabalhos suprimidos n.º 2 e Trabalhos Complementares n.º 2 – (para ratificação)

Foi presente a informação n.º 3517, datada de 28 de novembro último na qual se informa da aprovação da realização e posterior contratualização dos trabalhos complementares no valor de 37.323,50 €, dos quais decorre um impacto de acréscimo de 15 dias no prazo contratual da empreitada e a relação de trabalhos suprimidos no valor de 226.966,13 €, pelo 1.º Secretário Executivo, assim como posterior ordem para sua execução, após validação pelo município de Santa Comba Dão, e atualização do respetivo compromisso financeiro. Leva-se a decisão a ratificação em CI, como dono de obra.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a Alteração dos trabalhos previstos; Relação de Trabalhos suprimidos n.º 2 e Trabalhos Complementares n.º 2 da referida empreitada.

5.8. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - 4ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução (para ratificação)

Foi presente a informação n.º 2877, datada de 14 de novembro último na qual se propõe a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo da aprovação da prorrogação do prazo por

15 dias (até 29 de novembro de 2022) da Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão".

Pela entidade adjudicatária da empreitada de "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" foi solicitada a prorrogação do prazo por 15 dias (até 29 de novembro de 2022). Face ao exposto na informação, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo empreiteiro e o interesse público para a boa conclusão desta empreitada, foi, pelo 1.º Secretário Executivo, aprovada a prorrogação graciosa por 15 dias para a conclusão da empreitada, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo para o dono de obra.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a aprovação da prorrogação do prazo por 15 dias (até 29 de novembro de 2022) da Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão".

5.9. Comunidades de Energia Renovável – Modelo de Operacionalização – Para deliberação

Através da informação 3555, datada de 14 de dezembro último, se informa que os serviços efetuaram uma exposição da temática das Comunidades de Energia Renovável (CER), elencando o seu enquadramento jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 15/2022, principais características e vantagens da CER. É exposto todo o trabalho desenvolvido pela CIM-RC, desde a contratação realizada em agosto de 2021 de estudos de viabilidade de implementação de Comunidade de Energia Renovável, e entrega de 19 estudos para 19 Municípios. Terminado num primeiro momento o trabalho de diagnóstico, através de estudos, dando estas possibilidades de modelos de negócio e atuação com vista à constituição de uma Comunidade de Energia Renovável, importa agora que sejam desenvolvidos os necessários procedimentos para a sua implementação. Referido na reunião do CI de 15 de setembro de 2022, que foram aprovados um conjunto de considerandos em matéria de CER, nomeadamente a criação de entidade gestora de Comunidade de Energia Renovável (CER) a nível intermunicipal. Na presente informação, é agora apresentado vários modelos de operacionalização das CER, através de investimento público (2 modelos) e de investimento privado (2 modelos). Considera-se que face à informação disponível, as economias de escala e de rede são potencialmente melhor alcançadas, *no modelo de investimento privado de Instalação de CER, sem pagamento de preço, e gestão por operador privado, com transferência de risco – em rede de CER municipais, com gestão agregada a nível intermunicipal* pelo operador privado, permitem concluir pela superioridade deste modelo. No entanto e para a sua concretização, deverão ser desenvolvidos os necessários procedimentos que sejam necessários em resposta à futura constituição de Comunidades de Energia Renovável com gestão agregada a nível intermunicipal. Pelo referido, e tendo em conta o acima explanado e instruções superiores, coloca-se à consideração superior que o CI delibere sobre:

1. Decisão sobre a proposta de modelo de operacionalização de Comunidades de Energia Renovável: *modelo de investimento privado de Instalação de CER, sem pagamento de preço, e gestão por operador privado, com transferência de risco – em rede de CER municipais, com gestão agregada a nível intermunicipal pelo operador privado, como opção 4 do ponto 8 da presente informação.*
2. Em caso de aprovação do número anterior, que a CIM-RC desencadeie uma nova comunicação a todos os municípios, no sentido de cada Município se pronunciar quanto ao interesse em integrar o modelo de operacionalização de Comunidades de Energia Renovável: modelo de investimento privado de Instalação de CER, sem pagamento de preço, e gestão por operador privado, com transferência de risco – em rede de CER municipais, com gestão agregada a nível intermunicipal pelo operador privado.
3. Os custos com a contratação de trabalhos preparatórios especializados e demais recursos necessários que haja lugar a contratar, e que estes sejam objeto de candidaturas a mecanismos financeiros.
4. No caso de não ser obtido financiamento comunitário, os custos sejam repartidos, de igual forma, pelos respetivos Municípios.
5. Na eventualidade do desenvolvimento de procedimento acrescido para um determinado Município, o custo que lhe é imputável seja diretamente suportado pelo mesmo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5.10. Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030

Foi presente a informação n.º 3473, datada de 12 de dezembro último na qual se propõe que o CI solicite esclarecimentos à ANMP referente ao financiamento do processo de negociação com o Governo e da forma como serão financiados os equipamentos a reverter para as Autarquias Locais nos domínios a descentralizar.

O CI deliberou, por unanimidade, solicitar à ANMP esclarecimentos referentes à negociação deste processo junto do Governo.

5.11. Espaços Cowork da Região de Coimbra - Proposta de Regulamento de Acesso

Foi presente a informação n.º 3492, datada de 12 de dezembro último, na qual se informa que na comunicação da aprovação condicionada da candidatura, consta a seguinte informação: “A presente operação deverá ficar condicionada à:- Entrega do Regulamento de Acesso até 3 meses após a assinatura do Termo de Aceitação, demonstrativo: -Do acesso ao espaço de Cowork: o espaço a instalar destina-se a trabalhadores da administração pública (utilização individual) ou organismos da administração pública (utilização coletiva), sem prejuízo de poderem ser cedidas vagas a título ocasional e não recorrente a outros utilizadores, assim existam vagas disponíveis. -

Da introdução de mecanismos de discriminação positiva que privilegiem o acesso a determinadas pessoas ou entidades, como por exemplo:

- Trabalhadores com dependentes (descendentes e ascendentes) a seu cargo;
- Trabalhadores com maior distância entre o local de residência e de trabalho;
- Trabalhadores pertencentes ao género sub-representado. “

Dado que o respetivo Termo de Aceitação foi assinado a 18/11/2022, a data limite para a envio do respetivo Regulamento de Acesso é de 18/02/2023.

Assim, e por forma a cumprir com o indicado na respetiva comunicação de aprovação, a CIM RC procedeu à elaboração de uma proposta de Regulamento de Acesso para os Espaços Cowork da Região de Coimbra aprovados na candidatura, tendo recebido para o efeito os contributos dos municípios de Cantanhede, Mealhada e Mira. Neste âmbito, e de acordo com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a respetiva proposta de Regulamento de Acesso será objeto de uma consulta pública por um período de 30 dias após a sua aprovação e ficará disponível no site institucional da CIM Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Acesso para os Espaços Cowork da Região de Coimbra, bem como proceder de imediato à respetiva consulta pública pelo prazo de 30 dias.

5.12. Rede de cidades e regiões portuguesas para a neutralidade carbónica - Para deliberação Foi presente a informação n.º 3556, datada de 14 de dezembro último na qual se recorda que a CIM-RC em 2022 manifestou interesse em associar-se à Missão Europeia “Cidades climaticamente neutras e inteligentes” (*Climate-Neutral and Smart Cities*) e a aceitação das 362 candidaturas, das quais 19 provenientes de Portugal.

No entanto, no caso de Portugal, apenas foram selecionadas, pela Comissão Europeia, as cidades de Lisboa, Porto e Guimarães.

Propõe-se que o CI delibere manifestar ao proponente o interesse da CIM-RC em associar-se a esta iniciativa, bem como a aprovação do referido modelo de declaração institucional conjunta.

O CI deliberou, por unanimidade, manifestar junto da Comissão Europeia o interesse em associar-se a esta iniciativa.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram catorze horas e vinte minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Augusto Ferreira Torrão e pela Assistente técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)